

Ofício nº 38/2026/SSPDS

Jataí/GO, 15 de janeiro de 2026.

À Empresa PACIFIC ELETRONIC LTDA.

CNPJ nº: 18.535.079/0001-10

Ref.: Processo Licitatório nº: 54881/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – SOBRE EXIGÊNCIA DE SOFTWARE PARA CONFIGURAÇÃO E CONTROLE REMOTO DOS EQUIPAMENTOS.

QUESTIONAMENTO 01:

Em atenção ao questionamento apresentado, quanto à exigência de que os equipamentos possuam configuração e controle remoto por meio das ferramentas iSIC ou SIM Plus, cumpre esclarecer o que segue:

A Administração, ao elaborar o Termo de Referência, buscou definir requisitos técnicos mínimos capazes de atender às necessidades operacionais do sistema de monitoramento, observando os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

A menção às ferramentas Intelbras iSIC ou SIM Plus tem caráter **referencial**, tendo como objetivo assegurar que os equipamentos ofertados possuem funcionalidades de **configuração, gerenciamento e controle remoto**, compatíveis com ambientes de monitoramento IP, contemplando, no mínimo, as seguintes capacidades técnicas descritas no Termo de Referência: Resolução mínima de 2 MP (Full HD – 1920 x 1080), com sensor CMOS de 1/2.8", adequado para operação em condições de baixa luminosidade;

- Funções inteligentes, incluindo detecção de movimento e análise de vídeo inteligente (IVS), com delimitação de perímetro por linhas ou áreas virtuais;
- Possibilidade de integração com sistemas externos, como centrais de alarme, permitindo disparos automáticos em situações de intrusão;
- Visão noturna com alcance mínimo de 30 metros por infravermelho;

- Compatibilidade com os protocolos ONVIF e RTSP, permitindo integração com sistemas de monitoramento e visualização em tempo real;
- Configuração e gerenciamento remoto dos dispositivos;
- Alimentação via PoE e/ou DC 12V;
- Armazenamento local por meio de slot para cartão microSD de até 128 GB;
- Grau de proteção mínimo IP66, para operação em ambientes externos.

Ressalta-se que não há intenção de vinculação a software proprietário ou a fabricante específico, sendo plenamente admitidas soluções tecnicamente equivalentes, desde que comprovadamente compatíveis com os requisitos funcionais mínimos estabelecidos no Termo de Referência.

Este entendimento visa assegurar a ampla competitividade do certame, em conformidade com a legislação vigente.

Atenciosamente,



LUDMILLA ALVES DE JESUS

Diretora Administrativa - Matrícula 15838